



ANEXO XII – CONVITE Nº. 1018001/2018

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA E A EMPRESA,
NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEMINF, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.842.928/0001-84, com sede na Av. Alacid Nunes nº 3713, Bairro Premem, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. DOMINGO JUVENIL - Prefeito Municipal.

CONTRATADA

_____ (Nome da Empresa), _____ (Natureza Jurídica), com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____ (Representante Legal), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado à _____.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **CONVITE Nº 1018001/2018**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

1- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços para a Construção de um Banheiro Público, com 58.69 m² de área construída coberta, localizado na Praia da Orla do Cais de Altamira – PA.

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO PÚBLICO.	
LOCAL	PRAIA DA ORLA DO CAIS	
TIPO DE OBRA:	CONSTRUÇÃO	
ENDEREÇO:	ORLA DO CAIS	
BDI	25%	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		R\$:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	V. UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇO				
1.1	Placa da obra em chapa galvanizada	m ²	6,00	...	...
1.2	Barracão de madeira (incl. Instalações)	m ²	8,00	...	...
1.3	Locação da obra a treina	m ²	47,29	...	...
1.4	Demolição de concreto simples	m ³	3,55	...	...
VALOR TOTAL DO ITEM - 1					...
2	FUNDAÇÃO/ESTRURA				
2.1	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m ³	65,00	...	...
2.2	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	m ³	58,00	...	...
2.3	Bloco em concreto armado para fundação (incl. forma)	m ³	3,20	...	...
2.4	Lastro de concreto magro c/ seixo	m ³	2,80	...	...
2.5	Concreto armado FCK=25MPA c/ forma de madeira branca	m ³	8,90	...	...
2.6	Concreto armado FCK=25MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento	m ³	3,80	...	...
VALOR TOTAL DO ITEM - 2					...
3	VEDAÇÃO/COBERTURA				
3.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m ²	149,41	...	...
3.2	Divisória em granito preto - Incl. ferragens de fixação	m ²	17,76	...	...
3.3	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç.aparelhada	m ²	60,62	...	...
3.4	Manta Termica	m ²	60,62	...	...
3.5	Cobertura - telha plan	m ²	60,62	...	...
3.6	Cumeeira de barro	m	24,05	...	...
3.7	Barroteamento em madeira de lei p/ forro em PVC	m ²	42,44	...	...
3.8	Forro em lambri de PVC	m ²	42,44	...	...
VALOR TOTAL DO ITEM - 3					...
4	ESQUADRIA				
4.1	Porta de Madeira de Lei de 0,90 m por 2,10 m (Incluindo Caixilho, Alisar e Ferragens)	Und.	4,00	...	...
4.2	Porta de Madeira de Lei de 0,60 m por 1,8 m (Incluindo Caixilho, Alisar e Ferragens)	Und.	4,00	...	...
4.3	Esquadria basculante em vidro temperado de 8mm	m ²	3,27	...	...
4.4	Fechadura p/ porta de banheiro	Und.	2,00	...	...
4.5	Fechadura p/ porta de externa	Und.	2,00	...	...
4.6	Ferrolho p/ porta e janela (média)	Und.	4,00	...	...
VALOR TOTAL DO ITEM - 4					...
5	REVESTIMENTO				
5.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m ²	298,82	...	...
5.2	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m ²	95,63	...	...
5.3	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m ²	203,19	...	...
5.4	Cerâmica Parede	m ²	89,82	...	...
VALOR TOTAL DO ITEM - 5					...
6	PAVIMENTAÇÃO/R				
6.1	Camada impermeabilizadora e=5cm c/ seixo	m ²	47,29	...	...
6.2	Cerâmica anti-derrapante	m ²	47,29	...	...
6.3	Rodapé cerâmico	Ml	14,53	...	...
6.4	Soleira e peitoril - granito cinza - e=2cm	m ²	1,61	...	...
6.5	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m ²	28,46	...	...
6.6	Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - externa	m ²	121,05	...	...
6.7	Verniz poliuretano p/ madeira (esquadrias)	m ²	23,76	...	...
VALOR TOTAL DO TEM - 6					...
7	Água				
7.1	Ponto de agua (incl. tubos e conexões)	Pont.	18,00	...	...
7.2	Registro de gaveta c/ canopla	Und.	6,00	...	...
7.3	Registro de gaveta - Bruto	Und.	1,00	...	...
7.4	Reservatório em fibra de vidro 1.000 L	Und.	2,00	...	...
7.5	Registro de pressao c/ canopla	Und.	5,00	...	...
7.6	Adaptador soldável longo c/ flanges livres (caixa d`água)	Und.	3,00	...	...
VALOR TOTAL DO TEM - 7					...



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

8	Esgoto				
8.1	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	Pont.	22,00	...	...
8.2	Tanque de contenção impermeável conforme PCA	Und.	1,00	...	...
8.3	Caixa em alvenaria de 40x40x50cm c/ tpo. concreto	Und.	3,00	...	...
8.4	Caixa sifonada em PVC c/ grelha 100x100x50mm	Und.	3,00	...	...
VALOR TOTAL DO TEM - 8					...
9	Elétrica				
9.1	Padrão Celpa completo.	Und.	1,00	...	...
9.2	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	Und.	1,00	...	...
9.3	Haste de aço cobreada 5/8"x3,00m c/ conector	Und.	1,00	...	...
9.4	Disjuntor 01P - 10 a 30A - PADRÃO DIN	Und.	4,00	...	...
9.5	Disjuntor 02P - 15 a 50A - PADRÃO DIN	Und.	1,00	...	...
9.6	Ponto de luz / força (tubul., fiação e disjuntor) até de 200W	Pont	21,00	...	...
9.7	Luminária c/ 2 lâmpadas fluorescentes 16 W (s/ fiação)	Und.	8,00	...	...
9.8	Luminária tipo arandela - casco de tartaruga	Und.	6,00	...	...
9.9	Luminária c/ lâmpada de emergência	Und.	2,00	...	...
9.10	Interruptor de 3 teclas simples (s/ fiação)	Und.	2,00	...	...
9.11	Interruptor de 2 teclas simples (s/ fiação)	Und.	1,00	...	...
9.12	Tomada 2P + T 20A (s/ fiação)	Und.	5,00	...	...
9.13	Interruptor de 2 teclas simples (s/ fiação)	Und.	1,00	...	...
VALOR TOTAL DO TEM - 9					...
10	Aparelhos, louças, metais, e acessórios sanitários				
10.1	Bancada de Granito para 4 cubas, sendo uma para PNE	m ²	3,49	...	...
10.2	Cuba de louça de embutir	Und.	8,00	...	...
10.3	Ducha higiênica cromada	Und.	3,00	...	...
10.4	Engate plástico	Und.	18,00	...	...
10.5	Sifão plástico flexível	Und.	8,00	...	...
10.6	Bacia sifonada – PNE	Und.	2,00	...	...
10.7	Assento plástico almofadado – PNE	Und.	2,00	...	...
10.8	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento	Und.	4,00	...	...
10.9	Cabide de louça	Und.	4,00	...	...
10.10	Barra em aço inox (PNE)	m	6,00	...	...
10.11	Mictório individual em louça c/ acessórios	Und.	4,00	...	...
10.12	Saboneteira c/ reservatório – Polipropileno	Und.	4,00	...	...
10.13	Porta papel higiênico - Polipropileno	Und.	6,00	...	...
10.14	Torneira de metal cromada bica móvel p/ pia/tanque	Und.	8,00	...	...
10.15	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	Und.	8,00	...	...
VALOR TOTAL DO TEM - 10					...
11	Diversos				
11.1	Canaleta em alvenaria (0,40 x 0,40 m) rebocada internamente	m	26,00	...	...
11.2	Grade em ferro p/ canaleta l=0,40m (c/ articulação)	m	26,00	...	...
11.3	Meio-fio em concreto - sem lâmina d'água	m	24,50	...	...
11.4	Poço Semi Artesiano - com vazão de 3000 l / hora	Und.	1,00	...	...
VALOR TOTAL DO TEM - 11					...
12	Limpeza Final				
12.1	Placa de inauguração em acrílico / letras baix. Relevo - (40x30cm)	Und.	1,00	...	...
12.2	Limpeza geral e entrega da obra	m ²	47,29	...	...
VALOR TOTAL DO TEM - 12					...
TOTAL				R\$	...
VALOR COM BDI DE xx%				R\$	...

2 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ (.....por extenso.....), conforme está especificado na Cláusula I.



3 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Norte Energia, conforme dotação orçamentária a seguir:

LOTE	OBJETO	VALOR
01	Seleção e contratação de empresa, do ramo pertinente, especializada para a prestação de serviços de Construção de um Banheiro Público, com 58.69 m² de área construída coberta, localizado na Praia da Orla do Cais de Altamira – PA.	R\$: 202.222,35
15 451 0041 1.072 – Construção e/ou Recuperação da Orla do Cais		
15 451 0041 1.075 – Construção, Reforma e Adaptação de Praças e Parques		
15 451 0041 2.277 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados, da seguinte forma:

4.1 – Conforme a execução dos serviços;

4.2 - A **CONTRATADA** apresentará ao **GESTOR** documento fiscal específico.

4.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

4.4 - O documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

4.5 - A devolução do documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

4.6 - O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;

b) existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**.

5 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, PRAZO DE EXECUÇÃO e PRORROGAÇÃO

5.1 – Da Vigência do Contrato:

5.1.1 – A vigência do contrato será de **12 (meses)**.

5.2 – Do Prazo de Execução:

5.2.1 – O prazo de execução da obra será de **90 (noventa) dias consecutivos para o LOTES: 01**, de acordo com a Cláusula I do Contrato.



5.3 – Da Prorrogação:

5.3.1 - O prazo contratual estabelecido para os serviços, poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior na forma prevista no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

5.3.2 - O prazo poderá ser prorrogado desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término da vigência contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maiores devidamente justificados, mediante Termo Aditivo.

6 - DA REVISÃO

6.1 - O presente contrato poderá ser revisto, nos termos dos Art. 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do objeto, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do objeto, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.
- f) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do objeto;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.



9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA VINCULAÇÃO

10.1 – Integram o presente contrato como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo de licitação na modalidade Convite nº. 1018001/2018 que originou o presente contrato, referido no preâmbulo deste instrumento.

11 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1 - Cabe ao **CONTRATANTE**, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização através do Sr., matrícula, designado através da Portaria nº./2018 de todas as fases da execução da obra e do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo primeiro – A **CONTRATADA** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo - A existência e a atuação da fiscalização do **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto contratado e a sua consequência e implicações, próximas ou remotas.

Parágrafo terceiro – A obra objeto deste contrato será fiscalizada e recebida de acordo com o disposto nos arts. 67, 68, 69 e 73, inciso I e parágrafos 2º e 3º, e 76 da Lei Nº 8.666/93.

Parágrafo quarto – Caberá à fiscalização do **CONTRATANTE**, formada por um ou mais representante da Administração, designada pela autoridade competente, o seguinte:

- a) Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva da obra, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;
- b) Promover com a presença da **CONTRATADA**, as medições e avaliações, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;
- c) Transmitir por escrito, através do Livro de Ocorrências, as instruções relativas a Ordem de Serviços, projetos aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à **CONTRATADA**;
- d) Comunicar a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEMINF, as ocorrências que possam levar a aplicação de penalidades à **CONTRATADA**, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;
- e) Solicitar a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** que se encontre lotado no canteiro de obras e que prejudique o bom andamento dos serviços;



f) Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa das obras e determinar a correção das imperfeições verificadas;

g) Atestar a veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA no Livro de Ocorrência, principalmente os relativos às condições meteorológicas prejudiciais ao andamento das obras.

12 - DA DIREÇÃO

12.1 - A contratada indica como responsável técnico pela execução da obra o Engenheiro Civil ou Arquiteto Sr(a)., CREA/PA – RN: o qual fica autorizado a representá-lo perante o CONTRATANTE e a fiscalização deste em tudo o que disser respeito àquela.

Parágrafo único – A CONTRATADA somente poderá substituir o técnico responsável pela obra, após expressa anuência da Fiscalização, devendo essa substituição ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

13 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

13.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, Inciso I e II, da Lei nº 8.666/93.

13.2 - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as condições contratuais.

14 - DA RESCISÃO

14.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

15 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

15.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

16 - DAS SANÇÕES

16.1 - Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

16.1.1- Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

16.1.1.1 advertência por escrito;

16.1.1.2 multas:

16.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:



- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;

c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

16.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito os serviços;

16.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

16.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

16.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “13.1.1.3”;

16.2 As sanções previstas nas letras “13.1.1.1”, “13.1.1.3” e “13.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “13.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

16.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

16.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso nos serviços decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

16.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

17 - DA LICITAÇÃO

17.1- Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Convite registrada sob o nº 1018001/2018.

18 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

18.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

19 - DO FORO

19.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Altamira/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Altamira/PA, de de 2018.

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____